



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE CR\$1.800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

INICIADO EM: 17.10.78

ARQUIVADO EM: 19.10.78

VISTO
mauricio
Encarregado do Protocolo

LEI N.^o 858

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
194/78
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 056/78/SG-CM

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 1978.

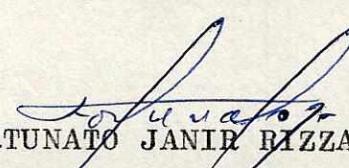
Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a dos nobres edis, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 e dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria a Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara, não mais comporta o número de alunos existentes em seu estabelecimento, motivo pelo qual se faz necessário a construção de um novo colégio com melhores condições e afastado do ruído intenso do tráfego da cidade.

A verba destinada pelo MEC-FNDE visa a aquisição de uma área de terra de 2 hectares para a construção deste estabelecimento de ensino, a qual deverá ser doada ao Estado.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 16 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE ₩ 1.800.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial, no valor de ₩ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), para a aquisição de uma área de terra de 2 hectares, para doar ao Estado, que construirá a Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara.

O crédito especial será aberto como segue:

Anexo 1 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

43 - ENSINO DE 2º GRAU

199 - ENSINO POLIVALENTE

1.022 - Aquisição de Imóvel para a Escola Estadual de 2º Grau Mestre Santa Bárbara ₩ 1.800.000,00.

Anexo 1 (quadro b)

0701.08431990 - ENSINO POLIVALENTE ₩ 1.800.000,00.

Anexo 2 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4210.00 - Aquisição de Imóvel ₩ 1.800.000,00.



296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
••• PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido através do MEC-FNDE - Processo 517/78.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.


FORTUNATO JÂNIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO Finanças eOrçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

18/10/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres do processo nº 94/78 — que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$1.800.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de outubro de 1978.

Adelio Sforza Cond'Nelto Scatena

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

19/10/78

Presidente